



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 04/05/2020  
ATÉ 31/12/2020

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

## DECRETO Nº 1448 DE 04 DE MAIO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.321,62, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1415, de 26 de setembro de 2018 e nº 1517, de 28 de novembro de 2019, conforme artigo 7º e 8º,

### DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.321,62 (cento e nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

#### **03 – Secretaria de Administração e Finanças**

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.131.0006 – 2,014 – Publicação e Divulgação Oficial

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

#### **04 – Secretaria de Educação e Cultura**

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.122.0004 – 2,015 – Manutenção das Atividades da Educação

3.1.9.0.11 – (0031) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

#### **06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013 – 2,056 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.1.9.0.11 – (4500) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

10.301.0013 – 1,010 – Ações de Combate ao Covid-19

3.1.9.0.04 – (4511) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 9.321,62

#### **07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0004 – 2,070 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto**

08.01 – Manut. das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico

23.693.0019 – 2,085 – Manutenção dos Acessos do Porto e Estrutura Alfandegária

3.3.9.0.36 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

04.122.0004 – 2,088 – Manutenção de Encargos Gerais

3.3.9.0.36 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

**Total do Crédito Adicional Suplementar aberto:**

**R\$ 109.321,62**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

a) – **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), este valor será baseado na Lei nº 1517, de 28 de novembro de 2019, conforme artigo 8º, como segue:

**04 – Secretaria de Educação e Cultura**

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.9.0.04 – (0031) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

b) – **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2019, nas seguintes fontes de recurso:

- 0001 – Livre	R\$ 60.000,00
- 4500 – Custeio – Atenção Básica – Federal	R\$ 20.000,00

c)- **R\$ 9.321,62** (nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), provenientes da redução de Dotações Orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, como segue:

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
www.portomaua.rs.gov.br  
E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

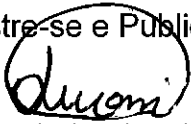
**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 04 de maio de 2020.**

  
**Leonir Weiss**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Vicente Luiz Pisoni  
Sec.de Administração e Finanças

